



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82
Praça da Matriz, 69 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000
Administração 2013 a 2016

Lei N° 554/2013

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares em percentual para o exercício financeiro de 2013.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Ficam os poderes legislativo e Executivo autorizando a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 15 % (quinze por cento) de suas respectivas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2013, podendo para tanto, utilizar-se de fontes contidas no artigo da lei 4320/64.

Parágrafo Único – O percentual citado acima será englobado ao valor já autorizado na Lei orçamentária Anual que era de 10 % (Dez por cento).

Art.2°. O executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal, 45 (quarenta e cinco dias) após o encerramento do mês.

Art.3°. revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 19 de agosto de 2013.

Edson Rogério da Silva

Prefeito Municipal